



## MUNICÍPIO DE PENICHE

# **EDITAL**

N.º 10/2023

### DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE:-----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 03 de fevereiro de 2023, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante.-----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselina Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi. -----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 07 de fevereiro de 2023. -----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 3/2023

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,  
REALIZADA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Aos três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Afonso Rosário Costa Clara, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Período de antes da ordem do dia. -----

----- 2.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística: -----

-----1) Pedido de licenciamento para construção de estabelecimento de hospedagem com quatro unidades de alojamento, piscina e muros de vedação, para o prédio sito no Bairro dos Sousas, Casal da Estalagem, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Westbreeze, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----2) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia, para o prédio sito na Rua do Forno da Cal, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Inês Engenheiro de Oliveira – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----3) Pedido de licenciamento para demolição do existente, construção de edifício de habitação e muro de vedação, para o prédio sito na Rua 25 Abril, n.º 80, em Ferrel, apresentado em nome de Marlene Elisabeth Fonvieille – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----4) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Carreirinho, em Bufarda, apresentado em nome de João Paulo Jesus Guilherme – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----5) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar, para o prédio sito em Mato das Eiras, Lote 1, em Coimbrã, apresentado em nome de Marco Dias Roberto – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----6) Pedido de licenciamento para demolição do existente, construção de edifício de habitação unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua de Santo António, n.º 2, em Bufarda, apresentado em nome de Abílio Silvestre Luís – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----7) Pedido de licenciamento para legalização de moradia, para o prédio sito no Caminho do Outeiro, n.º 11, em Peniche, apresentado em nome de António Alberto Machado Bértolo – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----8) Pedido de licenciamento para construção nova, destinada à loja da fábrica, para o prédio sito na Rua da Ponte Velha, n.º 9, em Peniche, apresentado em nome de ESIP - European Seafood Investments Portugal, S.A. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----9) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar com destaque de parcela, para o prédio sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 52-A, em Ferrel, apresentado em nome de Olívio Ferreira Ricardo – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----10) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação com demolição total do existente, para o prédio sito na Rua 5 de Agosto, n.º 7, em Ferrel, apresentado em nome de Philippe Rodrigues – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; ---

-----11) Pedido de informação prévia, sobre a viabilidade para construção de uma

moradia bifamiliar, para o prédio sito na Rua de São Marcos, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Joaquim José Gabriel – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----12) Pedido de licenciamento para loteamento urbano (25 lotes), para o prédio sito em "Cercas" - Rua da Liberdade, em Ferrel, apresentado em nome de Imobaleal, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----13) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e demolição de anexos, para o prédio sito na Rua da Boa Vista, n.º 3, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Banco Comercial Português – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----14) Pedido de licenciamento para alterações em moradia unifamiliar, para o prédio sito na Quinta de São Domingos, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de João Maria de Jesus Filipe – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----15) Pedido de licenciamento para construção de edificação bifamiliar com muros, para o prédio sito na Rua do Carmo, n.º 8, em Ribafria, apresentado em nome de Anthony Rocha Santos – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----16) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia, para o prédio sito na Rua da Liberdade, n.º 11, em Ferrel, apresentado em nome de António José Leopoldo Santo da Silva – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----17) Pedido de licenciamento para construção de muro de vedação, para o prédio sito na Rua da Fonte Nova, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Luís Fernando Henriques Vitorino – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----Divisão de Obras Municipais:-----

-----18) Empreitada de “construção de parque infantojuvenil do Parque Urbano”, sito na Avenida Monsenhor Manuel Bastos Rodrigues de Sousa” (Processo 945.A1/OM) – Conta final da empreitada – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----19) Empreitada de “Beneficiação do Edifício de Habitação Social Coosofi” (Processo 439.B1/OM) – Conta final da empreitada. – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----20) Empreitada de “Remoção de fibrocimento com amianto em edifícios escolares: Escola Básica D. Luís de Ataíde, Escola Básica de Peniche, Escola Secundária de Peniche e Escola Básica de Atouguia da Baleia” – extensão do prazo - Pelouro das Obras Municipais; -----

-----21) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução da empreitada de “construção do Centro Escolar de Atouguia da Baleia” (Processo 441.B1/OM), em nome de António Saraiva & Filhos, Lda. - - Pelouro das Obras Municipais; -----

-----22) Homologação do Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória total das obras de urbanização (Processo L04/02)) para o prédio sito em “Gafas ou Pousios”, em Coimbrã, apresentado em nome de NIS 8 – Imobiliária e Investimento, S.A. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----Toponímia:-----

-----23) Atribuição do topónimo na Rua de São Marcos, no Lugar da Estrada – Pelouro da Transição Digital; -----

-----Regulamentos municipais:-----

-----24) Regulamento Municipal de Atribuição de Prémios de Mérito Desportivo a Jovens Atletas do Município de Peniche – Pelouro do Desporto; -----

-----Protocolos:-----

-----25) Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Peniche e a Associação Juvenil de Peniche, para cedência temporária de instalações – Pelouro da Educação;-

-----26) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e o Cencal – Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica, para a realização de Estágio Curricular no na Divisão do Associativismo, Cultura, Desporto, Juventude e Turismo – Serviço de Cultura –

Pelouro dos Recursos Humanos;-----  
-----Intervenção social:-----  
-----27) Atribuição de talhões de cultivo da horta comunitária de Peniche para o ano de 2023 – Pelouro da Intervenção Social;-----  
-----Educação:-----  
-----28) Atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior para o ano letivo de 2022/2023 – Pelouro da Educação;-----  
-----Eventos de iniciativa municipal:-----  
-----29) Semana dos Afetos 2023 – Pelouro da Solidariedade Social;-----  
-----Património municipal:-----  
-----30) Doação de serigrafia “Hearts”, de Luís Athouguia, a favor do Município de Peniche – Pelouro do Património Municipal;-----  
-----Aquisição de bens e serviços:-----  
-----31) Prestação de serviços para sistema de gestão comercial, impressão e envelopagem – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento;-----  
-----Documentos previsionais:-----  
-----32) Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita e da Despesa dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2023 (1.ª Revisão) – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento;-----  
-----33) 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2023;-----  
-----Documentos de prestação de contas:-----  
-----34) Fluxos de caixa para o ano 2022 – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento;-----  
-----Relacionamento Institucional:-----  
-----35) Coorganização entre o Município de Peniche e a Serrana - Associação Desportiva Cultural e Recreativa, para a realização da 8.ª Jornada Nacional de Tiro com Arco em Sala – Pelouro do Desporto;-----  
-----36) Coorganização entre o Município de Peniche e a Ocean Events para a realização da etapa do Campeonato do Mundo de Surf - WSL – World Surf League - MEO Rip Curl Pro Portugal – Pelouro do Desporto;-----  
-----Apoios diversos:-----  
-----37) Atribuição de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, para apoio aos grupos que participarão no desfile de Carnaval 2023 – Pelouro da Cultura;-----  
-----38) Atribuição de apoio à Serrana - Associação Desportiva Cultural e Recreativa, para a organização da Festa em Honra de São Sebastião - Pelouro do Associativismo;-----  
-----39) Atribuição de apoio municipal ao Associativismo referente à fase de candidaturas ao Apoio ao Investimento, para as candidaturas submetidas em 2021, para o apoio à realização de obras de construção, conservação, ampliação e remodelação de instalações ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo – Pelouro do Associativismo;-----  
-----40) Prorrogação do prazo de entrega de candidaturas submetidas na 1.ª fase de apoios municipais às Associações, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo — Pelouro do Associativismo;-----  
-----41) Atribuição de apoio financeiro à Associação Patrimonium para a dinamização do projeto “Espaços e Tempo – Paleoambiente e Povoamento do 6.º ao 3.º Milénio A.N.E. na Região de Peniche” – Pelouro da Cultura;-----  
-----42) Isenção de taxas de ocupação do espaço público, no âmbito do rastreio do cancro da mama – Pelouro da Transição Digital;-----

-----43) Atribuição de apoio à Cercipeniche - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL, Centro de Recursos para a Inclusão, para a utilização da Piscina Municipal, no ano letivo 2022/2023 – Pelouro do Desporto;-----

-----Delegação de competências:-----

-----44) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças. -----

----- 3.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e trinta e cinco minutos, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. ----- Estiveram presentes os senhores: Rui Vargas, Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Sara Tomás, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a dezassete da ordem do dia.-----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

(consultar ata)

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

#### DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

**1) *Pedido de licenciamento para construção de estabelecimento de hospedagem com quatro unidades de alojamento, piscina e muros de vedação, para o prédio sito no Bairro dos Sousas, Casal da Estalagem, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Westbreeze, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:*** -----

**Deliberação n.º 69/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2246/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Westbreeze, Lda., em 25 de fevereiro de 2022, para licenciamento de construção de estabelecimento de hospedagem com 4 unidade de alojamento, piscina e muros de vedação, a realizar no prédio sito no Bairro dos Sousas, Casal da Estalagem, localidade de Atouguia da Baleia, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de janeiro de 2023.» (DPGU 227/22) -----

**2) *Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia, para o prédio sito na Rua do Forno da Cal, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Inês Engenheiro de Oliveira – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:*** -----

**Deliberação n.º 70/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2780/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro

de atas: -----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de Inês Engenheiro de Oliveira, em 17 de novembro de 2022, sobre a viabilidade para construção de moradia, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, 29 de janeiro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

1.3. Mais se informa, que a requerente apresentou pedido de destaque de parcela em processo autónomo (Processo n.º 1118/22), que tem proposta de aprovação por parte dos serviços. De referir ainda, que este pedido para a construção de moradia diz respeito à área a destacar com 624,00m<sup>2</sup>. Conforme foi mencionado no pedido de operação de destaque, o ónus do não fracionamento, por um prazo de 10 anos, sobre o prédio originário (artigos 6.º e 7.º) deverá ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o qual não poderá ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas.

#### 4. Análise

4.1. Da apreciação do pedido considera-se que a construção da moradia unifamiliar nesta parcela articula-se e da continuidade ao tecido urbano existente, confina diretamente com via pública pavimentada e infraestruturada, devendo o projeto respeitar as características morfológicas e tipológicas dominantes na envolvente, conforme o disposto no n.º 3.6 e 3.7 do artigo 12.º do Regulamento do PDM. Ficando o projeto a apresentar sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» (DPGU 1149/22)-----

### **3) Pedido de licenciamento para demolição do existente, construção de edifício de habitação e muro de vedação, para o prédio sito na Rua 25 Abril, n.º 80, em Ferrel, apresentado em nome de Marlene Elisabeth Fonvieille – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 71/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2742/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições, o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para demolição do existente, construção de edifício de habitação e muro de vedação, a realizar no prédio sito na Rua 25 Abril, 80, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Marlene Elisabeth Fonvieille, no dia 04 de junho de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de janeiro de 2023, nomeadamente na seguintes condições:

#### 2. Análise

2.1. Com esta alteração o edifício de habitação coletiva é composto por quatro fogos de tipologia T2, em que as habitações do 1.º andar (frações C e D) tem acessos interiores às respetivas arrecadações no sótão. Sobre esta edificação é proposta a constituição de propriedade horizontal, que corresponde às frações A, B, C e D, que tem também como partes comuns o logradouro posterior, com espaço verde e área para estacionamento privado de 6 veículos, de acordo com o indicado no ponto 4.3. do anterior parecer técnico.

2.2. Ainda no que se refere ao edifício verifica-se que foi reduzida a inclinação da cobertura e a dimensão das trapeiras do sótão, em que as arrecadações têm o pé-direito de máximo de 2,20m, conforme as cotas dos desenhos e descrição na memória descritiva.

2.3. Deverá apresentar retificação da ficha de descrição da edificação e da ficha de estatística do INE, conforme o parecer do gabinete de saneamento, de 13 de dezembro de 2022.

2.4. No que se refere à ficha de segurança contra incêndios em edifícios deverá dar cumprimento à condição referida no parecer técnico da FTOP, de 13 de dezembro de 2022.

2.5. Nos desenhos n.º 3 e 3.1 é apresentada a solução de pavimentação em calçada do acesso a veículos entre a Rua Barbosa do Bocage e o logradouro posterior, de acordo com o ponto 4.4 do parecer, no entanto, para complemento deverá apresentar desenho em corte que identifique a cota de entrada do portão do logradouro e a cota do passeio.

2.6. Para cumprimento do teor do n.º 1 do artigo 50.º do RMUE, além da execução da obra mencionada no ponto anterior deverá completar/reparar as infraestruturas urbanísticas na frente da edificação, que serão a cargo da requerente.» (DPGU 519/21) -----

**4) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Carreirinho, em Bufarda, apresentado em nome de João Paulo Jesus Guilherme – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----**

**Deliberação n.º 72/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 132/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua do Carreirinho, localidade de Bufarda, apresentado em nome de João Paulo Jesus Guilherme, no dia 23 de março de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de janeiro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

2.4 Caso esteja previsto a utilização de sistemas solares térmicos a prever na cobertura e/ou de dispositivos de climatização dos espaços, esses equipamentos deverão garantir uma adequada integração na arquitetura do edifício proposto, de modo a não interferir na composição volumétrica e formal da mesma, de acordo com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE. Mais se informa que, os equipamentos que venham a ser propostos, deverão estar representados no projeto de arquitetura.

2.5 Continua em falta, a apresentação de fotografias, devidamente atualizadas, tiradas de diferentes ângulos, que demonstrem o prédio objeto da pretensão e as edificações existentes, conforme o estipulado na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do RMUE.

2.6 Quanto ao acesso por uma via pública pavimentada e infraestruturada, condição estabelecida na alínea a) do n.º 3.7 do artigo 12.º do Regulamento do PDM, verifica-se que o prédio em apreço é atualmente marginado por um caminho público, comprovado pelo registo cadastral, bem como pela descrição da certidão do registo predial da conservatória, nomeadamente, “nascente e poente: caminho”. Embora o arruamento não se encontre devidamente pavimentado e infraestruturado, observa-se que o requerente apresenta uma proposta de arruamento, assumindo o compromisso de executar as obras de urbanização e de infraestruturas na frente do seu prédio, conforme o previsto no artigo 50.º do RMUE, que atribui a competência da execução dos trabalhos referidos ao dono da obra.

2.7 A execução das obras de urbanização e de infraestruturas na frente do prédio é da responsabilidade do dono da obra, conforme estabelece o artigo 50.º do RMUE. Analisadas as novas peças desenhadas da proposta de arruamento, conclui-se que a proposta agora apresentada contribui para o alastramento do desenho urbano ordenado, coerente e de expressão urbanística qualificada. Deste modo, a proposta deverá respeitar o alinhamento definido pelos muros das três moradias existentes a sul, na mesma frente de rua, conforme condição estabelecida no artigo 22.º do RMUE. Deverá, ainda, o dono de obra acautelar a execução do passeio público, com uma largura igual ao existente, com um perfil de 2.20m, com a utilização de materiais iguais aos existentes, que garantam a continuidade do existente na mesma frente de rua, bem como prever o lancil rampeado na frente do acesso a veículos à propriedade e respetivo remate do pavimento da

*faixa de rodagem.*

*2.8 Verifica-se que a operação urbanística propõe uma cedência gratuita de área de terreno para domínio público municipal, compreendendo obras de urbanização. Em caso de aprovação, deverá o requerente formalizar a cedência gratuita de área ao domínio público municipal, com a entrega dos elementos específicos para o efeito e, posteriormente, proceder à atualização da descrição da certidão do registo predial da conservatória.» (DPGU 332/22)-----*

**5) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar, para o prédio sito em Mato das Eiras, Lote 1, em Coimbrã, apresentado em nome de Marco Dias Roberto – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 73/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2664/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar, a realizar no prédio sito na Mato das Eiras, Lote 1, localidade de Coimbrã, apresentado em nome de Marco Dias Roberto, no dia 08 de novembro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de janeiro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:*

*4.3. Deverá ser apresentada a reformulação da ficha de calendarização da obra (sem prever tempo para execução de trabalhos), para cumprimento do parecer técnico do gabinete de saneamento, de 18 de novembro de 2022.» (DPGU 1110/22) -----*

**6) Pedido de licenciamento para demolição do existente, construção de edifício de habitação unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua de Santo António, n.º 2, em Bufarda, apresentado em nome de Abílio Silvestre Luís – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 74/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2854/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Abílio Silvestre Luís, em 28 de novembro de 2022, para licenciamento para demolição do existente, construção de edifício de habitação unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua de Santo António, n.º 2, localidade de Bufarda, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de janeiro de 2023.» (DPGU 1175/22)-----*

**7) Pedido de licenciamento para legalização de moradia, para o prédio sito no Caminho do Outeiro, n.º 11, em Peniche, apresentado em nome de António Alberto Machado Bértolo – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 75/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2225/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de António Alberto Machado Bértolo, em 04 de março de 2022, para*

legalização de moradia, a realizar no prédio sito no Caminho do Outeiro, localidade de Peniche, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de janeiro de 2023.» (DPGU 256/22) -----

**8) Pedido de licenciamento para construção nova, destinada à loja da fábrica, para o prédio sito na Rua da Ponte Velha, n.º 9, em Peniche, apresentado em nome de ESIP - European Seafood Investments Portugal, S.A. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 76/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2733/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção nova, destinada à loja da fábrica, a realizar no prédio sito na Rua da Ponte Velha, n.º 9, localidade de Peniche, apresentado em nome de ESIP - European Seafood Investments Portugal, S.A., no dia 29 de setembro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de janeiro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4. Análise no âmbito das competências deste gabinete, confrontada a proposta com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, resulta a seguinte análise técnica:

4.1 Conforme o estabelecido na alínea b) do n.º 3.1 do artigo 16.º do Regulamento do PDM, nos espaços industriais existentes são admitidas construções para outros usos, para além de construções industriais, nomeadamente comércio, serviços ou habitação, desde que compatibilizados com os usos já existentes e que não subvertam o uso dominante da classe de espaços, condições que se julgam salvaguardadas na operação urbanística em apreço.

4.2 De acordo com o artigo 21.º-J do Regulamento do PDM, relativo a faixa de salvaguarda ao galgamento e inundação costeira, de nível II, verifica-se que a operação urbanística respeita o disposto no n.º 3 do mesmo artigo, uma vez que não propõe a construção de caves.

4.3 Relativamente à apreciação da inserção urbana e paisagística da proposta, na perspetiva formal e funcional, tendo em atenção o edificado existente na envolvente, julga-se que o projeto de arquitetura satisfaz quanto à inserção arquitetónica, preservando a linguagem dominante e respeitando as disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente, o disposto no artigo 16.º do Regulamento do PDM.

4.4 As peças desenhadas que compõem o projeto de arquitetura devem representar o seguimento das fachadas das edificações existentes, numa extensão mínima de 10m, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do RMUE. Verifica-se que as peças desenhadas apresentadas não representam a situação existente no local, quanto às edificações contíguas, pelo que deverá o requerente apresentar a correção.

4.5 Confrontada a operação urbanística proposta com os parâmetros de dimensionamento para lugares de estacionamento, estabelecidos no artigo 37.º do RMUE, resulta o seguinte quadro:

| A.B.C.<br>112.00 m <sup>2</sup>                | Espaços Verdes de<br>utilização coletiva | Equipamento de<br>utilização coletiva |
|------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------|
| Portaria n.º 216-B/2008,<br>de 3 de março/RMUE | 31.36 m <sup>2</sup>                     | 28.00 m <sup>2</sup>                  |
| Proposto em projeto                            | 0                                        | 0                                     |
| Diferenças                                     | -31.36 m <sup>2</sup>                    | -28.00 m <sup>2</sup>                 |

Conforme o exposto na tabela, verifica-se que a operação urbanística não apresenta o número mínimo de lugares de estacionamento privado, conforme o estabelecido no artigo 37.º do RMUE, que remete para a portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, na sua atual redação. Deste modo, a ausência de lugares de estacionamento privados provoca uma sobrecarga nos níveis de serviço de infraestruturas, direcionando a operação urbanística para geradora de impacte semelhante a um loteamento, conforme o previsto na alínea c) do artigo 11.º do RMUE.

4.7 Considerando que se trata de uma operação urbanística suscetível de gerar impacte semelhante a um loteamento, a mesma deverá prever a cedência de áreas para espaços verdes e espaços de equipamentos de utilização coletiva (ver tabela infra), conforme previsto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ou ficará o requerente obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, na ausência da cedência das referidas áreas, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo. Deverá ser encaminhado o processo para o Núcleo de Reabilitação Urbana e Habitação, Fiscalização e Acompanhamento Técnico para que sejam calculadas as taxas de compensação de acordo com a tabela seguinte:

| A.B.C.<br>112.00 m <sup>2</sup>                 | N.º de lugares de<br>estacionamentos privados |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Portaria n.º 216-B/2008, de 3<br>de março/ RMUE | 4                                             |
| Proposto em projeto                             | 0                                             |
| Diferenças                                      | -4                                            |

4.8. Deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos e em conformidade com a informação técnica do Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, datada de 06 de dezembro de 2022.

4.9 Conforme o estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação, o cumprimento dos requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético é assegurado pelos técnicos autores dos projetos, com as qualificações estabelecidas na Lei n.º 31/2009, de 03 de julho, na sua redação atual, nos termos da portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril. Neste âmbito, o projeto de arquitetura deverá demonstrar o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação, nomeadamente no que se refere à envolvente opaca e à envolvente envidraçada, devendo igualmente respeitar os requisitos expressos nos pontos 1 e 2 do Anexo I da portaria n.º 138-I/2021, de 01 de julho.

4.10. De acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é competência do promotor executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Nestes termos, deverá o promotor apresentar uma proposta de melhoramento do espaço público, de modo a contribuir para a requalificação da imagem do conjunto e da estrutura urbana, devendo articular a proposta com a área privada que antecede o edifício. Considerando as características dos materiais dos passeios públicos existentes na zona envolvente, deverá o pavimento corresponder a calçada à portuguesa, com pedra calcária branca.

## 5. Projetos de Especialidades de Engenharia

5.1. Observa-se que o requerente optou por apresentar nesta fase os projetos de especialidades de engenharia aplicáveis e necessários para a execução da obra. Todavia, analisados os elementos disponibilizados, verifica-se que o processo não reúne condições para o deferimento

do pedido, considerando o que se transmite nos pontos seguintes.

5.2. Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) emitiram um parecer favorável, datado de 17 de janeiro de 2023, nas condições transmitidas na informação prestada pelo serviço.

5.3. No âmbito da verificação da ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios, a Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer desfavorável, datado de 06 de dezembro de 2022, considerando que o processo em análise carece de projeto de Segurança contra Incêndios em Edifícios (SCIE), com o respetivo parecer da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), uma vez que o edifício se integra na utilização-tipo XII, enquadrando-se na 2.ª categoria de risco, de acordo com o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação.

5.4. No âmbito das competências deste gabinete, verifica-se que os projetos apresentados necessitam de complemento, nomeadamente:

5.4.1 Observa-se que foi apresentado um pedido de isenção de apresentação do projeto de conforto térmico. Todavia, e considerando que a operação urbanística diz respeito à construção de edifício destinado a comércio, conclui-se que o mesmo não se enquadra nas isenções previstas no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação. Perante este enquadramento, julga-se necessária a apresentação do projeto de conforto térmico, bem como do respetivo Pré-Certificado Energético, conforme o estabelecido no artigo 6.º do mesmo diploma.

5.4.2 Conforme o estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação, o cumprimento dos requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético é assegurado pelos técnicos autores dos projetos, com as qualificações estabelecidas na Lei n.º 31/2009, de 03 de julho, na sua redação atual, nos termos da portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril. Neste âmbito, solicita-se a apresentação dos seguintes projetos de especialidades de engenharia, devendo demonstrar o cumprimento dos requisitos previstos na Portaria n.º 138-I/2021, de 01 de julho:

a. Projeto de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado (AVAC) para os sistemas de ventilação, sistemas de climatização;

b. Projeto de redes prediais de água e esgotos para os sistemas de preparação de água quente;

c. Projeto de Instalações Elétricas para os sistemas fixos de iluminação.» (DPGU 963/22) -----

**9) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar com destaque de parcela, para o prédio sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 52-A, em Ferrel, apresentado em nome de Olívio Ferreira Ricardo – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 77/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2611/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Olívio Ferreira Ricardo, em 12 de outubro de 2022, para construção de moradia unifamiliar com destaque de parcela, a realizar no prédio sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de janeiro de 2023.» (DPGU 1021/22)-----

**10) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação com demolição total do existente, para o prédio sito na Rua 5 de Agosto, n.º 7, em Ferrel, apresentado**

**em nome de Philippe Rodrigues – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 78/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2705/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação com demolição total do existente, a realizar no prédio sito na Rua 5 de Agosto, n.º 7, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Philippe Rodrigues, no dia 10 de novembro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de janeiro de 2023, nomeadamente na seguintes condições:

4.2 Conforme o estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação, o cumprimento dos requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético é assegurado pelos técnicos autores dos projetos, com as qualificações estabelecidas na Lei n.º 31/2009, de 03 de julho, na sua redação atual, nos termos da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril. Neste âmbito, o projeto de arquitetura deverá demonstrar o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação, nomeadamente no que se refere à envolvente opaca e à envolvente envidraçada, devendo igualmente respeitar os requisitos expressos nos pontos 1 e 2 do Anexo I da Portaria n.º 138-I/2021, de 01 de julho.

4.3 Caso esteja previsto a utilização de sistemas solares térmicos a prever na cobertura ou de dispositivos de climatização dos espaços, esses equipamentos deverão garantir uma adequada integração na arquitetura do edifício proposto, de modo a não interferir na composição volumétrica e formal da mesma, de acordo com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE. Mais se informa que, os equipamentos que venham a ser propostos, deverão estar representados no projeto de arquitetura.

4.4 A execução das obras de urbanização e de infraestruturas na frente do prédio é da responsabilidade do dono da obra, conforme estabelece o artigo 50.º do RMUE. Neste âmbito deverá o dono de obra acautelar a execução de um passeio público na frente para a Rua 5 de Agosto, com a largura e materiais iguais aos existentes na mesma frente de rua, a poente – blocos de betão com perfil em I – e respetivo remate do pavimento da faixa de rodagem. Mais se informa que, o requerente deverá apresentar as peças desenhadas, com base em levantamento topográfico, relativas às obras de infraestruturas e de urbanização a executar, devidamente cotadas e legendadas, incluindo pormenores construtivos da solução proposta. O projeto de arquitetura e respetivo plano de acessibilidades deverão estar compatibilizados com as obras de urbanização, no que se refere à cota de soleira de entrada no edifício.

4.5 Deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos e em conformidade com a informação técnica prestada pelo Gabinete de Saneamento e Apreciação Liminar, datada de 23 de novembro de 2022.

4.6 No âmbito da verificação da ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios, a Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer, datado de 24 de novembro de 2022. Assim, deverá o autor apresentar a ficha SCIE devidamente corrigida e em conformidade com o teor da informação prestada pelos serviços.» (DPGU 1126/22)-----

**11) Pedido de informação prévia, sobre a viabilidade para construção de uma moradia bifamiliar, para o prédio sito na Rua de São Marcos, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Joaquim José Gabriel – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 79/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2993/2022) do senhor Presidente da

Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

*«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de Joaquim José Gabriel, em 28 de setembro de 2022, sobre a viabilidade para construção de uma moradia bifamiliar, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 29 de janeiro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:*

*3.3 Todavia, a operação urbanística deverá observar as seguintes condicionantes:*

*3.3.1 A operação urbanística deverá observar as condições transmitidas no parecer dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), datado de 02 de novembro de 2022, quanto à ligação às redes de abastecimento e de drenagem de águas, salientando-se que no local de intervenção não existe rede de drenagem de águas residuais domésticas, pelo que deverá apresentar uma solução alternativa.*

*3.3.2 A altura do muro de vedação, confinante com o arruamento público, deverá ser revista por forma a atuar em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 31.º do RMUE.*

*3.3.3 Conforme o disposto no artigo 50.º do RMUE, é competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Deverá o requerente acautelar a execução do passeio público com materiais que garantam a continuidade do existente na mesma frente de rua – pavê de betão em forma de “I” – com o respetivo lancil, tomando como referência o existente a nascente, bem como executar o remate do pavimento existente da faixa de rodagem com o lancil. Para compatibilização com a pretensão, deverá o projeto prever o lancil rampeado na frente do acesso de veículos à propriedade. O interessado deverá ainda prever a eventual cedência gratuita de terreno para o domínio público na frente do prédio, coincidente com as obras de urbanização a executar.*

*3.3.4 Observa-se no local a existência de um poste de telecomunicações e um poste de iluminação pública, no limite sul do prédio, ficando a pretensão sujeita a consulta prévia das entidades gestoras destas infraestruturas. Ficando o projeto a apresentar sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» (DPGU 950/22) -----*

**12) Pedido de licenciamento para loteamento urbano (25 lotes), para o prédio sito em "Cercas" - Rua da Liberdade, em Ferrel, apresentado em nome de Imobaleal, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:**-----

**Deliberação n.º 80/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 51/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

*«Proceder à correção dos elementos processuais que compõem o alvará de loteamento n.º 1/22, emitido em 19 de fevereiro de 2022, em nome de Imobaleal, Lda., a realizar no prédio sito em “Cercas” - Rua da Liberdade, localidade de Ferrel, nomeadamente, na planta síntese e no respetivo título, no que respeita à área para integração no domínio público, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de janeiro de 2023.» (DPGU L8/06)-----*

**13) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e demolição de anexos, para o prédio sito na Rua da Boa Vista, n.º 3, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Banco Comercial Português – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:**-----

**Deliberação n.º 81/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2599/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura (legalização) ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de alterações e demolição de anexos, a realizar no prédio sito na Rua da Boa Vista, n.º 3, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Banco Comercial Português, no dia 30 de setembro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de janeiro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.3 Não obstante o informado no ponto anterior, verifica-se que a sala tem acesso direto ao piso do sótão. O aproveitamento do sótão contempla um hall e uma instalação sanitária, assim como compartimentos destinados a arrumos, com acesso através do hall e separados deste por portas. Deve ser justificada a solução proposta, tendo por base o disposto nos artigos 79.º e 80.º do RGEU, articulados com o Decreto-Lei n.º 101-D, de 07 de dezembro, na sua atual redação.

4.4 Observa-se que foi anulada a chaminé da cozinha. Deve ser indicada a solução adotada para o cumprimento do disposto no artigo 109.º do RGEU, em alternativa aos sistemas de extração tradicionais (chaminés), ou reposta a solução licenciada.

4.5 Os equipamentos técnicos que se preveja instalar na cobertura devem ser representados em vista por forma a ser possível avaliar o cumprimento do disposto no artigo 33.º do RMUE.

4.6 As peças desenhadas apresentam algumas incorreções que devem ser revistas. Observa-se que a planta do piso 0 dos desenhos correspondentes ao existente (02.02), representa a compartimentação interior de acordo com o licenciado, e não de acordo com as alterações propostas e a legalizar. Verifica-se também que os alçados dos desenhos correspondente ao licenciado não representam os vãos de acordo com o projeto licenciado, nomeadamente o vão da sala e os vãos do alçado tardoz (01.05 e 01.06). Os desenhos a cores convencionais devem concordar com estas alterações. Verifica-se ainda a falta da representação da chaminé da sala no corte longitudinal correspondente às cores convencionais (03.08).

4.7 Deverá o requerente apresentar os elementos processuais revistos em conformidade com a informação técnica do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datada de 15 de novembro de 2022.

4.8 A Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu parecer técnico, datado de 16 de novembro de 2022, ao qual deve ser dado cumprimento.» (DPGU 978/22) -----

**14) Pedido de licenciamento para alterações em moradia unifamiliar, para o prédio sito na Quinta de São Domingos, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de João Maria de Jesus Filipe – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 82/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2682/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de João Maria de Jesus Filipe, em 05 de novembro de 2007, para alterações em moradia unifamiliar, a realizar no prédio sito na Quinta de S. Domingos, localidade de Atouguia da Baleia, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de janeiro de 2023, nomeadamente por:

2.1. Embora a operação urbanística seja denominada de alterações em moradia, esta construção foi totalmente demolida e iniciada a execução de estrutura sem o prévio licenciamento municipal.

2.2. Por a obra inserir-se em área afeta à Reserva Ecológica Nacional (REN), a CCDD-LVT após consulta emitiu parecer desfavorável à pretensão, por legalmente não ser admissível em área

*ameaçada pelas cheias (referência do ofício a CCDD-LVT – DSRO-001580-2008).» (DPGU 570/07)-----*

**15) Pedido de licenciamento para construção de edificação bifamiliar com muros, para o prédio sito na Rua do Carmo, n.º 8, em Ribafria, apresentado em nome de Anthony Rocha Santos – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 83/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1688/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Indeferir o pedido de licenciamento para construção de edificação bifamiliar com muros, para o prédio sito na Rua do Carmo, n.º 8, localidade de Ribafria, apresentado por Anthony Rocha Santos, no dia 19 de abril de 2022, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de janeiro de 2023.*

*Motivo(s) do Indeferimento:*

*A – Fundamentação de Facto:*

*- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 29 de janeiro de 2023 e 10 de outubro de 2022.*

*B – Fundamentação de direito:*

*- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 387/22)-----*

**16) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia, para o prédio sito na Rua da Liberdade, n.º 11, em Ferrel, apresentado em nome de António José Leopoldo Santo da Silva – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 84/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2253/2021) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da licença, apresentada em nome de António José Leopoldo Santo da Silva, em 11 de janeiro de 2018, para alteração e ampliação de moradia, a realizar no prédio sito na Rua da Liberdade, n.º 11, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de janeiro de 2023.» (DPGU 1/18) -----*

**17) Pedido de licenciamento para construção de muro de vedação, para o prédio sito na Rua da Fonte Nova, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Luís Fernando Henriques Vitorino – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 85/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2491/2021) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Declarar a caducidade da licença, relativamente à construção de muro de vedação, para o prédio sito na Rua da Fonte Nova, localidade de Casais Brancos, apresentado por Luís Fernando Henriques Vitorino, no dia 02 de setembro de 2019, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que*

*o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 30 de janeiro de 2023.» (DPGU 984/19) -----*

**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:**

**18) Empreitada de “construção de parque infantojuvenil do Parque Urbano”, sito na Avenida Monsenhor Manuel Bastos Rodrigues de Sousa” (Processo 945.A1/OM) – Conta final da empreitada – Pelouro das Obras Municipais: -----**

**Deliberação n.º 86/2023:** Considerando a proposta (n.º 66/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 27 de janeiro de 2023, e para efeitos do previsto no artigo 401.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação e, considerando a informação técnica n.º 873/2023 da Divisão de Obras Municipais, datada de 23 de dezembro de 2022, a Câmara Municipal tomou conhecimento da conta da empreitada de “construção do Parque Infanto-Juvenil do Parque Urbano da Avenida Monsenhor Bastos”, a qual foi aceite e assinada pelo empreiteiro. (NIPG 34286/22) -

**19) Empreitada de “Beneficiação do Edifício de Habitação Social Coosofi” (Processo 439.B1/OM) – Conta final da empreitada. – Pelouro das Obras Municipais:-----**

**Deliberação n.º 87/2023:** Considerando a proposta (n.º 65/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 27 de janeiro de 2023, e para efeitos do previsto no artigo 401.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação e, considerando a informação da Divisão de Obras Municipais de 20 de janeiro de 2023, a Câmara Municipal tomou conhecimento da conta da empreitada de “Beneficiação do Edifício de Habitação Social Coosofi”, a qual foi aceite e assinada pelo empreiteiro.» (NIPG 34284/22)-----

**20) Empreitada de “Remoção de fibrocimento com amianto em edifícios escolares: Escola Básica D. Luís de Ataíde, Escola Básica de Peniche, Escola Secundária de Peniche e Escola Básica de Atouguia da Baleia” – extensão do prazo - Pelouro das Obras Municipais: -----**

**Deliberação n.º 88/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 68/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«No uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º e artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação e com a cláusula 11.ª do caderno de encargos e ainda, considerando a informação técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 25 de janeiro de 2023, em anexo, propõe-se à Exma. Câmara Municipal que:

1) Aceite que o prazo da obra se estenda por mais 28 dias (ou seja, até dia 28 de fevereiro de 2023), sem que seja aplicada ao empreiteiro a penalização prevista na cláusula 11.ª do caderno de encargos, com fundamentos nos factos de, por um lado, continuar a refletir-se na obra os constrangimentos provocados pela pandemia, pela guerra na Ucrânia, pelas condições climáticas adversas e pelas atividades letivas (que têm provocado, respetivamente, falta de matéria-prima e de mão-de-obra, falta de condições de segurança para a realização de trabalhos em coberturas), e por outro lado, de se ter verificado a necessidade de realizar trabalhos complementares para reforçar a estrutura de apoio da cobertura dos passadiços da escola DLA, trabalhos esses a cargo dos serviços municipais e que ainda não puderam ser finalizados, mas sem os quais o empreiteiro não pode terminar os trabalhos contratuais;

2) Aprove a minuta da 3.ª Adenda ao contrato da empreitada n.º 43/2021, celebrado em 12 de abril de 2021, que se anexa.» (NIPG 27989/22) -----

**21) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução da empreitada de “construção do Centro Escolar de Atouguia da Baleia” (Processo 441.B1/OM), em nome de António Saraiva & Filhos, Lda. - - Pelouro das Obras Municipais: -----**

**Deliberação n.º 89/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 64/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 27 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação e considerando a informação técnica n.º 39/2023 da Divisão de Obras Municipais (DOM), datada de 19 de janeiro de 2023, que se anexa, propõe-se que seja realizada uma vistoria para verificação de inexistência de defeitos da obra de “Construção do Centro Escolar

de Atouguia da Baleia”, para efeitos de liberação de 15% do valor da caução, no dia 16 de fevereiro de 2023, pelas 10 horas, por uma comissão constituída pelos seguintes elementos:

1. Efetivos:

1.1. Eng. José Coelho (DOM);

1.2 Eng. Filipa Dias Clara (DOM);

1.3 Arq. David Gonçalves (DOM).

2. Suplentes:

2.1. Eng. Tânia Silva (DOM)

2.2. Arq. Miguel Ângelo Carvalho, Chefe da Divisão de Obras Municipais (DOM).» (NIPG 113/21)-----

**22) Homologação do Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória total das obras de urbanização (Processo L04/02)) para o prédio sito em “Gafas ou Pousios”, em Coimbra, apresentado em nome de NIS 8 – Imobiliária e Investimento, S.A. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----**

**Deliberação n.º 90/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 62/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 27 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no artigo 87.º, do R.J.U.E. (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), anexa-se Auto de Receção Provisória Total das obras de urbanização, do processo L04/02, sito em “Gafas” ou “Pousios” - Coimbra, em nome de NIS8 – Imobiliária e Investimentos, S.A., para sua apreciação e homologação no sentido de serem recebidas as mesmas e libertada a caução em conformidade com o respetivo auto.» (NIPG 3940/21)-----

#### TOPONÍMIA:

**23) Atribuição do topónimo na Rua de São Marcos, no Lugar da Estrada – Pelouro da Transição Digital: -----**

**Deliberação n.º 91/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2568/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o parecer favorável da Comissão Municipal de Toponímia, de 20 de outubro de 2022, assente no fundamento apresentado pela Freguesia de Atouguia da Baleia, que justifica a atribuição do topónimo em causa pelo facto de o mesmo já existir na localidade do Lugar da Estrada, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, estão reunidos os pressupostos para atribuir o nome de Rua de São Marcos, à artéria que nasce no Largo Padre Mário Antunes Correia e segue no sentido poente, na referida localidade.»

(NIPG 20952/22)-----

REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

**24) Regulamento Municipal de Atribuição de Prémios de Mérito Desportivo a Jovens Atletas do Município de Peniche – Pelouro do Desporto:**-----

**Deliberação n.º 92/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 150/2023) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o relatório de apuramento e ponderação dos resultados da consulta pública do projeto do Regulamento Municipal de Atribuição de Prémios de Mérito Desportivo a Jovens Atletas do Município de Peniche, prestado pelo Serviço Jurídico, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento Municipal de Atribuição de Prémios de Mérito Desportivo a Jovens Atletas do Município de Peniche.» (NIPG 20847/22)-----

PROTOCOLOS:

**25) Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Peniche e a Associação Juvenil de Peniche, para cedência temporária de instalações – Pelouro da Educação:**-----

**Deliberação n.º 93/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 12/2023) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação n.º 11/2023, de 30 de janeiro, da Divisão de Educação, que anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea p), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceda à celebração de um protocolo de colaboração, para cedência temporária de duas salas na EB n.º 3 de Peniche, até ao final do ano escolar 2022/2023, e renovável por igual período até ao final do ano escolar 2024/2025, por forma a possibilitar a continuidade do Centro de Atividades de Tempos Livres “O Farol”, nomeadamente, o serviço diário de transporte escolar e de apoio ao estudo de crianças e jovens, provenientes de famílias desfavorecidas, com carência económica.» (NIPG 2544/23)-----

**26) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e o Cencal – Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica, para a realização de Estágio Curricular no na Divisão do Associativismo, Cultura, Desporto, Juventude e Turismo – Serviço de Cultura – Pelouro dos Recursos Humanos:**-----

**Deliberação n.º 94/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 38/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Atendendo ao solicitado pelo CENCAL e à informação dos Serviços de 13 de janeiro, proponho, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal aprove o texto do protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e o CENCAL - Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica, que tem por objeto a realização de Estágio Curricular-DACDJT-Serviço de Cultura.» (NIPG 1357/23)-----

INTERVENÇÃO SOCIAL:

**27) Atribuição de talhões de cultivo da horta comunitária de Peniche para o ano de 2023 – Pelouro da Intervenção Social:** -----

**Deliberação n.º 95/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 72/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 27 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a análise das candidaturas apresentadas ao procedimento para atribuição de 39 talhões da Horta Comunitária para o ano 2023, aberto em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 11 de novembro de 2022 e a informação técnica, anexa, datada de 23 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 9.º do Regulamento Municipal da Horta Comunitária de Peniche (RMHCP), proponho que se manifeste intenção de atribuir talhões de cultivo aos municípios admitidos e no caso de igualdade de pontuação, o critério de desempate seja efetuado por sorteio presencial dos candidatos empatados, em conformidade com os restantes números de talhões disponíveis, conforme n.º 3 do artigo 9.º do mesmo, sendo o processo sujeito à audiência prévia dos interessados nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo.» (NIPG 2244/23) -----

**EDUCAÇÃO:**

**28) Atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior para o ano letivo de 2022/2023 – Pelouro da Educação:** -----

**Deliberação n.º 96/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 9/2023) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório da Comissão de Análise datado de 11 de janeiro de 2022, no uso da competência estabelecida na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que se proceda à audiência prévia de todos os candidatos do concurso para atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior no ano letivo 2022/2023, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, manifestando a intenção de proceder à atribuição de vinte e cinco bolsas de estudo, conforme deliberação da Câmara Municipal n.º 074/2022, de 28 de outubro de 2022, aos seguintes candidatos: Diana Martinho Morais; Leonor dos Santos Teixeira; João André Santos Franco; Rui André Caneira Alves; Catarina Santos Silva; Maria Rui Vala Fonseca; Isabel Fonseca Neves; Joana Fonseca Neves; Henrique Salvador Pereira; Beatriz Dionísio Silva; Marcelo Jorge Oliveira; Celina Fortunato Fidalgo; Mariana Pinto Vicente; Daniela Sobral Baptista; Rui Miguel da Silva Fernandes; Rodrigo Ramos Coelho; Ana Beatriz Conde Zarro; Beatriz Meca Cruz; Inês Esteves Ribeiro; Ruben Alexandre Florindo Oliveira; Mariana Fernandes Morais; Raquel Nascimento Esteves; Lara Pinto Franco; Cátia Sofia Tomás Vitorino; e Maria Carlos Duarte Pereira Leitão Marques.» (NIPG 2174/23) -----

**EVENTOS DE INICIATIVA MUNICIPAL:**

**29) Semana dos Afetos 2023 – Pelouro da Solidariedade Social:** -----

**Deliberação n.º 97/2023:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação registada sob o n.º 74/2023, em 26 de janeiro de 2023, relativa à Semana dos Afetos para o ano 2023. (NIPG 2342/23) -----

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL:**

**30) Doação de serigrafia “Hearts”, de Luís Athougua, a favor do Município de Peniche –**

***Pelouro do Património Municipal:***-----

**Deliberação n.º 98/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 85/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 31 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Na sequência do 12.º Encontro Nacional de Médicos Internos de Saúde Pública (ENMISP), que decorreu em Peniche nos dias 01, 02 e 03 de junho de 2022, sob o tema Sustentabilidade e Saúde Pública, evento de cariz científico organizado pelas Comissões de Médicos Internos de Saúde Pública, sem fins lucrativos, destinado a cerca de 300 participantes, o qual contou com o apoio do Município de Peniche ao nível da promoção do concelho e reflexão acerca da temática da “Descentralização de competências na Saúde”, no uso da competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, referente à aceitação de doações, legados e heranças a benefício do inventário, proponho a aceitação da serigrafia “Hearts” de Luis Athouguia, a favor do Município de Peniche.» (NIPG 2640/23) -----

**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:**

***31) Prestação de serviços para sistema de gestão comercial, impressão e envelopagem – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento:***-----

**Deliberação n.º 99/2023:** Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 1978, em 27 de janeiro de 2023, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na reunião ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2023, deliberado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delegar no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a competência para autorizar a realização da despesa específica e condução do procedimento com a prestação de serviços para o sistema de gestão comercial, impressão e envelopagem até ao montante de 210 000,00 €, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, considerando um prazo contratual que poderá atingir os 3 anos. (NIPG 2459/23) -----

**DOCUMENTOS PREVISIONAIS:**

***32) Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita e da Despesa dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2023 (1.ª Revisão) – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento:***-----

**Deliberação n.º 100/2023:** Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 1973, em 27 de janeiro de 2023, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na reunião ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2023, deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta da primeira alteração modificativa ao Orçamento da Receita e da Despesa, para o ano de 2023, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Peniche. (NIPG 2453/23)-----

***33) 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2023:***-----

**Deliberação n.º 101/2023:** Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 1975, em 27 de janeiro de 2023, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na reunião

ordinária de 27 de janeiro de 2023, deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta da primeira alteração ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Peniche, para o ano de 2023. (NIPG 2455/23) -----

**DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

**34) Fluxos de caixa para o ano 2022 – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento: -----**

**Deliberação n.º 102/2023:** Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 1977, em 27 de janeiro de 2023, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na reunião ordinária de 27 de janeiro de 2023, deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta referente ao mapa de fluxos de caixa do ano 2022. (NIPG 2458/23) -----

**RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL:**

**35) Coorganização entre o Município de Peniche e a Serrana - Associação Desportiva Cultural e Recreativa, para a realização da 8.ª Jornada Nacional de Tiro com Arco em Sala – Pelouro do Desporto: -----**

**Deliberação n.º 103/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 180/2023) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a proposta de A Serrana - Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Serra d'El-Rei, em anexo, datada de 05 de janeiro de 2023, relativo à coorganização da 8.ª Jornada Nacional de Tiro com Arco em Sala, a realizar no dia 19 de fevereiro 2022, em Peniche, e tendo em conta que a realização de eventos de âmbito nacional potenciam um retorno elevado para a marca Peniche e que representam um motor para a promoção do território, com diversas inserções nos meios de comunicação social tradicionais e online, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove que o Município participe com A Serrana na coorganização do evento desportivo, nos termos da informação n.º 29/23, datada de 04 de outubro 2022.» (NIPG 629/23) -----

**36) Coorganização entre o Município de Peniche e a Ocean Events para a realização da etapa do Campeonato do Mundo de Surf - WSL – World Surf League - MEO Rip Curl Pro Portugal – Pelouro do Desporto: -----**

**Deliberação n.º 104/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 96/2023) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a solicitação da Ocean Events, relativo à coorganização para realização da etapa do Campeonato do Mundo de Surf - WSL – World Surf League - MEO Pro Portugal 08 a 16 de março de 2023, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize que o Município participe na coorganização dos eventos desportivos, nos termos da informação n.º 88/2023 do Centro de Alto Rendimento, datada de 31 de Janeiro de 2023.» (NIPG 2628/23) -----

APOIOS DIVERSOS:

**37) Atribuição de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, para apoio aos grupos que participarão no desfile de Carnaval 2023 – Pelouro da Cultura: ----**

**Deliberação n.º 105/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 55/2023) da senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«No uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando a informação interna dos Serviços de Turismo em anexo, proponho que a Câmara Municipal conceda um subsídio, no valor de 13 375,00 euros, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, destinado aos grupos que participarão nos desfiles do Carnaval de Inverno.» (NIPG 58/23) -----

**38) Atribuição de apoio à Serrana - Associação Desportiva Cultural e Recreativa, para a organização da Festa em Honra de São Sebastião - Pelouro do Associativismo: -----**

**Deliberação n.º 106/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 54/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 27 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o ofício remetido pela Associação Desportiva Cultural e Recreativa "A Serrana", a solicitar apoio para a realização da Festa em Honra de São Sebastião, que decorre nos dias 20 a 22 de janeiro de 2023.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal. Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico à Associação Desportiva Cultural e Recreativa "A Serrana" para a organização da atividade supracitada, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» (NIPG 1408/23) -----

**39) Atribuição de apoio municipal ao Associativismo referente à fase de candidaturas ao Apoio ao Investimento, para as candidaturas submetidas em 2021, para o apoio à realização de obras de construção, conservação, ampliação e remodelação de instalações ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo – Pelouro do Associativismo: -----**

**Deliberação n.º 107/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 78/2023) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a submissão de candidaturas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), em 2021, para fase de candidaturas referentes ao Apoio ao Investimento. Considerando que, com base nos relatórios elaborados pelas comissões de avaliação nomeadas para o efeito, para a tipologia de apoio a obras de construção, conservação, ampliação e remodelação de instalações, foram consideradas elegíveis duas candidaturas submetidas por uma associação, que preenche os requisitos de admissão nos termos dos artigos 3.º e 4.º do RMAA. Considerando a análise das candidaturas efetuada pelas respetivas Comissões de Avaliação, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), aprove a presente proposta para a concessão de apoios ao investimento para as candidaturas submetidas no ano de 2021:

## 1. Apoio à Realização de Obras de Construção, Conservação, Ampliação e Remodelação de Instalações

| N.º   | Associação                                                                   | Descrição                                  | Avaliação | Valor a Atribuir <sup>1</sup> | Apoio Logístico |
|-------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------|-------------------------------|-----------------|
| 1     | Corpo Nacional de Escuteiros -<br>Agrupamento 1228 -<br>Atouguia da Baleia   | Antiga Escola do 1.º<br>Ciclo de Reinaldes | 0,90      | 4 230,00 €                    | -               |
| 2     | Corpo Nacional de Escuteiros -<br>Agrupamento<br>Escuteiros 512 -<br>Peniche | Reparação da Sede<br>do Agrupamento        | 0,90      | 944,65 €                      | -               |
| Total |                                                                              |                                            |           | 5 174,65 €                    |                 |

<sup>1</sup> De acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do RMAA, “O valor das participações a conceder pelo Município poderá ser até 20% do valor executado da obra, num montante máximo de 15.000,00€ (quinze mil euros)”.» (NIPG 2547/23) -----

**40) Prorrogação do prazo de entrega de candidaturas submetidas na 1.ª fase de apoios municipais às Associações, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo – Pelouro do Associativismo:**-----

**Deliberação n.º 108/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 95/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de fevereiro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da Técnica Superior Sofia Gomes, em anexo.

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a prorrogação do prazo de entrega de candidaturas à 1.ª fase de Apoios Municipais às Associações.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a prorrogação do prazo de entrega de candidaturas à 1.ª fase de Apoios Municipais às Associações, até ao final do mês de fevereiro, nomeadamente, até ao dia 28, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» (NIPG 2309/23) -----

**41) Atribuição de apoio financeiro à Associação Patrimonium para a dinamização do projeto “Espaços e Tempo – Paleoambiente e Povoamento do 6.º ao 3.º Milénio A.N.E. na Região de Peniche” – Pelouro da Cultura:**-----

**Deliberação n.º 109/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 542/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DACDJT n.º 535/2022, de 06 de dezembro, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 13.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a atribuição de um apoio financeiro complementar à Associação Patrimonium no valor de 3.661,60€ referente à dinamização do projeto “Espaço e Tempo - Paleoambiente e Povoamento do 6.ª ao 3.º Milénio A.N.E. na Região de Peniche”.» (NIPG 2562/22) -----

**42) Isenção de taxas de ocupação do espaço público, no âmbito do rastreio do cancro da mama – Pelouro da Transição Digital:** -----

**Deliberação n.º 110/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 166/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela Liga Portuguesa Contra o Cancro, por requerimento registado no dia 05 de janeiro de 2023, e considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, datada de 20 de janeiro de 2023, o parecer da Chefe da DAF, datado de 23 de janeiro de 2023, e o meu despacho de 24 de janeiro de 2023, que autorizou a ocupação de espaço público, proponho que a Câmara Municipal isente as taxas com a ocupação do espaço público, no valor de 279,90€, conforme previsto na alínea e.3) do n.º 1 do artigo 40.º da Tabela de Taxas, com uma unidade móvel, a instalar no largo junto à entrada principal do Mercado Municipal, de 08 de fevereiro a 10 de março de 2023, nos termos do n.º 3 artigo 8.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Peniche, por se considerar esta campanha de manifesto interesse municipal.» (NIPG 558/23)-----

**43) Atribuição de apoio à Cercipeniche - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL, Centro de Recursos para a Inclusão, para a utilização da Piscina Municipal, no ano letivo 2022/2023 – Pelouro do Desporto:** -----

**Deliberação n.º 111/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 90/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a solicitação de apoio submetida, via email (em anexo) pelo Centro de Recursos para a Inclusão, para a utilização das Piscinas Municipais no desenvolvimento de Hidroterapia. Considerando que a atribuição do apoio solicitados é da competência da Câmara Municipal.

Considerando que o início da atividade está agendada para 23 de janeiro de 2022.

Considerando que não havia tempo útil para submeter este pedido de apoio na reunião de Câmara anterior ao início da atividade.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio ao Centro de Recursos para a Inclusão para utilização das piscinas municipais no desenvolvimento de hidroterapia, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» (NIPG 1261/23) -----

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

**44) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças.:** -----

**Deliberação n.º 112/2023:**A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, relativo às alterações permutativas ao orçamento do Município de Peniche, registadas sob os n.º 181/2023 e 2726/2023 (modificação n.º 29 de 2022 e n.º 02 de 2023)-----

**APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:**

**Deliberação n.º 113/2023:** Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de

Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

**ENCERRAMENTO:**

Sendo doze horas e cinco minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

*(assinado no original)*

\_\_\_\_\_

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

*(assinado no original)*

\_\_\_\_\_